



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.180 /

**"ACRESCENTA DISPOSITIVOS À TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS QUE INTEGRA O DECRETO Nº 11.321, QUE 'APROVA NOVAS TARIFAS DOS SERVIÇOS TERMAIS'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A "Tabela de Preços – Serviços" que integra o Decreto nº. 11.321, que "Aprova novas tarifas dos serviços termais", alterada pelos Decretos nºs. 11.474, de 09 de dezembro de 2014, 11.534, de 14 de fevereiro de 2015, 11.685, de 05 de setembro de 2015, 11.723, de 29 de outubro de 2015, 11.787, de 12 de janeiro de 2016, 11.800, de 23 de janeiro de 2016, 11.890, de 12 de maio de 2016, e 12.182, de 22 de março de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

PRODUTO	PREÇO INTEGRAL	DESCONTO
Banho Aromaterapêutico (AC)	30,00 (AC)	15,00 (AC)
Banho Pérola (AC)	30,00 (AC)	15,00 (AC)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ILDEU DA COSTA PEREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 324, de 04/12/2019.